



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**  
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300  
www.inimutaba.mg.gov.br

**LEI Nº 840, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**“Altera o anexo I da Lei 668/2017, que dispõe sobre o regime de concessão de diárias, autoriza o reembolso de despesas de viagem dos servidores e vereadores da Câmara Municipal e dá outras providências”.**

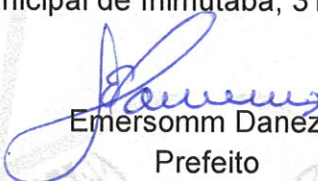
A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS, da Lei 668, de 25 de agosto de 2017, passa a vigorar com redação contida no anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas à Câmara Municipal no Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de janeiro de 2025.

  
Emersomm Danezzi  
Prefeito



**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS**

<b>Destino</b>	<b>Diária de Hospedagem</b>	<b>Diária de Alimentação</b>
Cidades do Estado, até 100 km de distância da sede	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Cidades do Estado, acima de 100 km de distância da sede	R\$ 400,00	R\$ 300,00
Cidades de outros estados	R\$ 500,00	R\$ 400,00

*[Handwritten Signature]*

